

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086 Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proppi@ifrs.edu.br

RETIFICAÇÃO AO ANEXO I DO EDITAL IFRS Nº 20/2017 - BOLSAS DE DOUTORADO E AUXÍLIO MORADIA NA MODALIDADE DO NOVO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOUTORAL DOCENTE/CAPES

(NOVO PRODOUTORAL)

INSTITUIÇÕES DE DESTINO DE FORMAÇÃO DOS DOCENTES POR GRANDE ÁREA E ÁREA DO CONHECIMENTO PRIORITÁRIA CONFORME PLANFOR DO IFRS E <u>OFÍCIO CQD/CGSI/DPB/CAPES Nº 571/2014</u>

Grande Área - CAPES (Área do Conhecimento Prioritária conforme PLANFOR do IFRS)	Instituição de Destino
Ciências Exatas e da Terra (Ciência da Computação, Geociências, Química)	FURG; PUC/RS; PUC/PR UFPEL; UFRGS UFSC; UNISINOS; UPF
Engenharias (Engenharia Elétrica, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Materiais)	UFRGS; UFSC; PUC/RS; PUC/PR; UNISINOS
Ciências Agrárias (Zootecnia, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Engenharia Agrícola, Agronomia)	UFPEL; UFPR; UFRGS; UFSC; UFSM; UFPEL; UPF
Ciências Sociais Aplicadas (Planejamento Urbano e Regional)	PUC/RS; PUC/PR UFPEL; UFRGS; UFSC; UNISINOS; UFSM; UCS

Observação: Poderão concorrer ao Edital IFRS nº 20/2017 (Bolsas de Doutorado e Auxílio Moradia - Novo Prodoutoral), docentes que estejam regularmente matriculados em Instituição de destino que não constem neste Anexo, desde que as mesmas preencham os requisitos constantes no Artigo 9º da Portaria CAPES 140/2013 e que a área do Doutorado esteja entre as listadas no Ofício CAPES 571/2014.

Bento Gonçalves, 28 de março de 2017.

Osvaldo Casares Pinto Reitor do IFRS Decreto Presidencial de 15/02/2016 Publicado no DOU de 16/02/2016